



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.679, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora de Animais Bicho Vadio.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública a Associação Protetora de Animais Bicho Vadio, inscrita no CNPJ sob n.º 08.870.298/0001-00, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 769, nesta Cidade de Erechim/RS, fundada em 25 de abril de 2007, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade principal a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, através da promoção do bem-estar e do respeito aos direitos dos animais.

Art. 2.º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a Associação deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n.º 2.642/94, sobretudo no que dispõe o Art. 5.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração